CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

REQUERIMENTO *Nº 33/15*

Encaminha oficio solicitando reposição salarial aos Conselheiros Tutelares

Senhores Vereadores

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado à Prefeitura Municipal, encaminhando o Ofício nº 17/15 em anexo, através do qual solicitam que a reposição salarial dos servidores públicos seja estendida também aos Conselheiros Tutelares .

Sala Vereador Rubens Florêncio
Em 02 de abril de 2015.

JOSÉ FANES DOS SANTOS
Vereador

ENCAMINHAMENTO EFETUADO
Ofício nº 78/15
Em 07/04/15

APROVADO em 06/04/15
_____ VOTOS FAVORÁVEIS
_____ VOTOS CONTRÁRIOS
_____ POR UNANIMIDADE
Em _____ DISCUSSÃO-VOTAÇÃO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Miracatu
Proposição recebida e, registrada
em 02/04/15

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente
João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente
Joel dos Santos
1º Secretário
Moysés Sikorski Filho
2º Secretário
Eder Clayton de Souza (Cleiton)
Ezigomar Pessoa Júnior
José Domingos Pereira (Zé Mineiro)
Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)
Roberto Adrovandi (Italiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
Vinicius Brandão de Queiróz

Registrar - Dr. Oficio e
pt manifeste-se. 18/03/15

CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MIRACATU

R. Heitor Bertacin, 145 – Centro – Miracatu/SP
Tel: (13) 3847 – 1772
e-mail:conselhodemiracatu@hotmail.com

Miracatu, 17 de março de 2015

Oficio: 17/15
Assunto: Reposição salarial aos Conselheiros Tutelares

Aos nobres Vereadores

Os **Conselheiros Tutelares do Município de Miracatu,** vem através deste solicitar aos vereadores da Câmara Municipal de Miracatu que solicite junto ao prefeito que a reposição salarial seja também estendida aos Conselheiros Tutelares de Miracatu, tal solicitação se faz necessário uma vez que a remuneração dos Conselheiros Tutelares corresponde ao Quadro do Funcionalismo da Prefeitura Municipal, sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal. O Conselheiro Tutelar terá assegurada a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal aos trabalhadores em geral, especialmente:I - gratificação natalina;II - férias anuais remuneradas com 1/3 a mais de salário;III - licença-gestante;IV - licença-paternidade;V - licença para tratamento de saúde;VI - inclusão em planos de saúde oferecidos pelo Poder Público Municipal ao funcionalismo público municipal.VII - inclusão no regime geral da Previdência Social.

Aproveitamos para re terar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Neuza L. Batistela Maria de F.de Oliveira João B. Tosta Maria das Dores S. Souza Marinilda A. Lara

Aos Vereadores Municipais
Miracatu/SP

18/3/15 08:05 hs

Ronaldo Venâncio
Escrevente Técnico Legislativo
RG 22.693.239-0

Câmara Municipal de Miracatu
Correspondência recebida e registrada
sob o nº 171/15
em 17/3/15

ciente 17/03/15